



PCC – PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERPRETES DE LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS EM EVENTOS DO TRT.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2025

À
Ordenadoria da Despesa

Senhor Ordenador:

Submeto à sua consideração a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de INTERPRETES DE LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS EM EVENTOS DO TRT, nos termos da proposta anexa, com amparo no art. 75, II da Lei 14.133/2021, à qual acrescento o que segue:

1. OBJETO:

Prestação de serviços de interpretação simultânea/consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada e sinalizada, nas formas simultânea ou consecutiva, distribuídas em eventos, de 1h até 8 h, conforme cronograma previamente agendado. O atendimento pode ser presencial ou on line, desde que se façam os ajustes necessários com nossa equipe de transmissão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- Necessidade do atendimento em acessibilidade comunicacional para pessoas surdas.
- Atendimento a resolução CNJ 401/21, que solicita que os eventos dos Tribunais Regionais do Trabalho, sejam acessíveis
- Promover o tribunal em excelência na acessibilidade comunicacional.
- Atendimento a Política de Acessibilidade e Inclusão (CSJT 386/2024)

Considerando as determinações legais [Lei nº 10.098/2000 (estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência; Lei nº 14.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.949/2009 (promulgou a Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência), objeto da Recomendação CNJ 27/2019; Resolução CNJ nº 401/2021 (promoção de igualdade); Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021/2026 (acessibilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



como um dos valores da Instituição); Portaria CNJ Presidência nº 82/2023 (Prêmio CNJ de Qualidade - os tribunais devem possuir 70% ou mais de eventos realizados com acessibilidade comunicacional)

Ainda, da Política de Acessibilidade e Inclusão da pessoa com deficiência, Res CSJT 386/2024, Seção II, Art. 5º:

XI - garantia da comunicação acessível, por meio da contratação e/ou da oferta direta de serviços de acessibilidade comunicacional, compreendendo a interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), a audiodescrição, a subtítuloção, além de outros meios, modos e formatos acessíveis de comunicação para eventos, vídeos institucionais, atendimento ao público e prestação jurisdicional;

3. ESCOLHA DO FORNECEDOR E CRITÉRIO UTILIZADO:

	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6
Nome	UNILEHU	EDUCALIBRAS	LIBRARIA	INCLUA	ALLDUB	ACESSA
Endereço	R. Tamoios, 1500 - Portão, Curitiba	Rua Togo, nº 03 – Jardim Japão – São Paulo	Rua Castro Alves, 625 Centro, Presidente Venceslau - SP	RUA LAURO LINHARES, 1830, BLOCO EQUADOR; APT 401, TRINDADE - Florianópolis -SC	Avenida Princesa Isabel, 323 Sala 409 - Copacabana -RJ	
Contato	Aline Gonçalves	Rogério	Luciano	Giliard Bronner Kelm	Debora Macedo	Cristiane Lemos
Telefone	41-99652-0242	11-94928-1000	18-99754-8030		11 99896 3201	41-98537-7674
e-mail	a.goncalves@unilehu.org.br	rogério@educalibras.com.br	Luciano@libraria.com.br	contato@somosinclua.com.br	comercial@alldub.com.br	comercial@alldub.com.br
Valor hora	R\$ 150,00	R\$ 550,00	R\$ 380,00	R\$ 311,85	R\$ 270,00	R\$ 308,00
	*para 1 profissional em eventos de 1 h. Eventos com mais de 1h, seriam 2 profissionais.					

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A duração dos eventos podem ser de 1h até 8h, previamente agendados. O contrato visa o atendimento para 6 meses, a contar da data de assinatura.

Os serviços de interpretações de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada e sinalizada, devem acontecer no formato online, simultaneamente e /ou consecutivamente, sempre fazendo os ajustes necessários com as nossas equipes de transmissão. O trabalho de tradução e interpretação superior a 1 hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com no mínimo 2 profissionais, conforme a Lei 14.704/2023.

Também constará no contrato a autorização do uso das imagens dos interpretes a serviço da contratada. Não haverá qualquer remuneração ou indenização adicional, cachê pelo uso da imagem coletada durante os eventos.

O contrato iniciará logo após assinatura e terá vigência de 6 meses ou mais, caso seja prorrogado.

Os pagamentos serão de acordo com a demanda em horas e efetuados mensalmente ou bimestralmente, após o fornecimento das notas, no SIGEO. As horas utilizadas serão computadas conforme a utilização

5. CRITÉRIOS DE ESCOLHA:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO



Foram coletadas, seis cotações de empresas que prestam o serviço pretendido. O menor valor h/profissional foi dado pela Unilehu, que a foi a eleita para atendimento.

O valor da hora /interprete da UNILEHU – Universidade Livre para Eficiência Humana, é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por profissionais.

A empresa tem sede em Curitiba e já atendeu ao Tribunal Regional do Trabalho anteriormente em diversos eventos e trabalhos.

A escolha pela UNILEHU, se deu devido ao menor preço.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA: Para 100 horas
Orçamento: R\$ 15.000,00
Percentual: 100 % 2º grau
Natureza da despesa: 339039
Item SIGEO: SGP 151102025000403
Obs.: Critério adotado: Menor Preço Global

7. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA:
Unidade de Acessibilidade e Inclusão
acessibilidade@trt9.jus.br
41 – 99693-9503

8. FISCAIS DO CONTRATO
Regina Ciscato de Lima – Fiscal
Marly Utime – Fiscal Substituta

9. DOCUMENTOS ANEXADOS
 - Proposta da empresa com menor preço - UNILEHU – Universidade Livre para Eficiência Humana
 - CNDs da Unilehu
 - Estatuto Social da Unilehu.
 - Cotações das demais empresas.

Respeitosamente,

Regina Ciscato de Lima
Unidade de Acessibilidade e Inclusão
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região